



P 15.244/2015

EMENDA MODIFICATIVA N.º 9
PROJETO DE LEI N.º 11.948
(Valdeci Vilar Matheus)

Excetua das exigências anúncios indicativos de templos religiosos em imóveis com testada de até 50m (cinquenta metros).

No art. 22, inciso I, alínea “a”, acrescente-se *in fine*:

“*excetuados os anúncios indicativos de templos religiosos*”.

Sala das Sessões, 21.12.2015



VALDECI VILAR MATHEUS